



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

_____ Apreciação de Recurso - Julgamento de Proposta _____

I – Do Fato

A empresa **ESI COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou recurso à Decisão da Comissão Julgadora de Licitações referente ao Julgamento das Propostas do Edital em comento, cujo objeto é a **Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de Obras de reconstrução de infraestrutura pública com recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme repasse nº 590007.000006/2017-16, compreendendo: 1. Execução de cinco pontes pênses; 2. Implementação de Pontes de Concreto na Cascata das Andorinhas e Machado de Assis; e 3. Execução de 04 (quatro) unidades habitacionais unifamiliares modulares.** Recurso tempestivo. Aberto prazo para contrarrazões.

II – Do Pleito

Protocolizado sob o nº B19.2KH.820-15, o Recurso Administrativo, refere-se à eventual **inexequibilidade de itens** - itens 1.2 e 1.3 (SERVIÇOS PRELIMINARES) da Ponte Cascata das Andorinhas – da






Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

IV – Decisão

Diante dos fatos expostos, a Comissão Julgadora de Licitações, mantém a **Classificação da empresa ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA**, submetendo este julgamento a apreciação do Sr. Vice-Prefeito em Exercício.

Rolante, 25 de Janeiro de 2018.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
Portaria nº 063/2017, de 30 de Janeiro de 2017

DE ACORDO

Em 25/01/2018



RÉGIS LUIZ ZIMMER
Vice-Prefeito Municipal
em Exercício

Visto:



ASSESSORIA JURÍDICA